



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESULTADO PRELIMINAR DA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

REFERENTE AO EDITAL 07/2024 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA

SELEÇÃO 2024/2

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB - CAMPUS BRASÍLIA - SELEÇÃO 2024/2

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeada pela Portaria nº 710, de 31/07/2023, D.O.U. nº 145, de 01/08/2023, Seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, como o da Portaria nº 844, de 7 de abril de 2017, publicada em 10 de abril de 2017 no BS/IFB, resolve:

1. DA DIVULGAÇÃO

1.1. DIVULGAR, conforme previsto no item 3.1 do Edital 07/2024 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA, o resultado preliminar da verificação complementar da autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos) no ANEXO I.

2. DOS RECURSOS

2.1. O candidato negro (preto ou pardo) que participou da verificação complementar da autodeclaração por meio de procedimento de heteroidentificação e foi indeferido, pela banca de heteroidentificação, poderá interpor recurso, uma única vez, contra o resultado preliminar da verificação complementar da autodeclaração dos candidatos negros (pretos ou pardos).

2.1.1. A interposição de recurso acontecerá apenas para os candidatos que participaram da verificação complementar da autodeclaração dos candidatos negros (pretos ou pardos) e obtiveram o resultado “INDEFERIDO (reserva não comprovada)” pela banca de heteroidentificação.

2.1.2. Não caberá recurso para os candidatos que não participaram da verificação complementar da autodeclaração dos candidatos negros (pretos ou pardos) no período determinado em Edital e Convocação específica para esta etapa do processo seletivo.

2.1.3. O candidato negro (preto ou pardo) que participou da verificação complementar da autodeclaração no período determinado em Edital e em Convocação específica para esta etapa do processo seletivo e obteve o resultado “DEFERIDO (reserva comprovada)” pela banca de heteroidentificação não precisa entrar com recurso; basta aguardar o resultado final da comprovação da reserva de vaga e seguir as orientações dos documentos publicados nas demais etapas deste certame.

2.2. A banca recursal de verificação complementar da autodeclaração fará análise do recurso dos candidatos negros (pretos ou pardos) utilizando o procedimento de heteroidentificação, com base nas gravações, fotografias e/ou filmagens obtidas pela Comissão Local de Heteroidentificação do *Campus Brasília*.

2.3. O candidato com situação “INDEFERIDO (reserva não comprovada)” no resultado preliminar poderá interpor recurso apenas pelo e-mail abaixo, na data e horário indicados:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CAMPUS	E-MAIL	DATA E HORÁRIO
Brasília	processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br	09/08/2024, de 8h às 20h

2.4. Para interposição do recurso, o candidato deverá utilizar o formulário disponível no ANEXO II deste resultado.

2.5. Não será aceito recurso via presencial, postal e/ou qualquer outro meio que não o e-mail especificado no item 2.3. Solicitações de recurso enviadas por esses outros meios serão automaticamente indeferidas.

2.6. O candidato negro (preto ou pardo) que teve sua autodeclaração indeferida e não proceder, para recurso, ou o candidato de mesma situação que, após recurso, mantiver o indeferimento da autodeclaração ou, ainda, o candidato ausente: perderá o direito de concorrer à vaga de reserva; mas continuará no processo seletivo, pois será remanejado compulsoriamente para as vagas da Ampla Concorrência.

2.7. Não serão considerados, para fins do disposto no item 2.1 deste documento, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em processos seletivos federais, estaduais, distritais, municipais e/ou instituições privadas.

2.8. A confirmação ou não do candidato na condição de pessoa negra (preta ou parda) não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

2.9. As deliberações, emitidas por meio de parecer, em relação às autodeclarações apresentadas pelos candidatos negros (pretos ou pardos), inclusive na fase recursal, terão validade apenas para o processo seletivo referente ao Edital 07/2024 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA.

2.10. Na hipótese de constatação de documentação falsa ou quaisquer outros procedimentos realizados pelos candidatos negros (pretos ou pardos) que fujam dos padrões de autenticidade e veracidade, confirmados pelas bancas, comissões e/ou instâncias de verificação de autodeclaração, a qualquer tempo, o candidato será eliminado do certame ou da reserva de vaga comprovada e, se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação da sua admissão à Instituição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O *Campus* Brasília do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que o endereço do *Campus* e o e-mail de contato da Comissão de Processo Seletivo são:

CAMPUS	ENDEREÇO	E-MAIL
Brasília	VIA L2 Norte – SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF - CEP 70860-100	processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br

3.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail citado no quadro acima, em horário comercial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 3.3. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.
- 3.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos/discentes o *site* do IFB (<http://www.ifb.edu.br>).
- 3.5. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Processos de Ingresso e Arquivo, pela Comissão de Processo Seletivo e pela Direção-Geral do *Campus* Brasília.

Brasília-DF, 08 de agosto de 2024.

Original Assinado

Christine Rebouças Lourenço

Diretora-Geral do *campus* Brasília

Portaria nº 710, de 31/07/2023, DOU nº 145, Seção 2, pág. 32, de 01/08/202



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR DA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

REFERENTE AO EDITAL 07/2024 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA

	NOME	CPF	RESULTADO
1	ICARO SILVA DE OLIVEIRA	***.958.901-***	AUSENTE
2	ETTELY MELIE SILVA RIBEIRO	***.529.111-***	DEFERIDO
3	CARLOS ANTÔNIO DA ANUNCIÇÃO SENA	***.480.041-***	AUSENTE
4	CATIANE DOS SANTOS DO NASCIMENTO	***.218.991-***	AUSENTE
5	CELSON DE ARAUJO PEREIRA	***.056.681-***	AUSENTE
6	DANIELLY REIS	***.780.221-***	DEFERIDO
7	EDILSON SERAFIM BEZERRA	***.470.291-***	DEFERIDO
8	EVELINNE OLIVEIRA SILVA	***.804.561-***	AUSENTE
9	FERNANDA DA SILVA LIMA	***.912.681-***	DEFERIDO
10	GABRIEL ELIAS PEREIRA DE SOUZA ARAÚJO	***.190.781-***	DEFERIDO
11	JULIANA DA COSTA RODRIGUES	***.472.551-***	AUSENTE
12	KAELY EDUARDA BARBOSA MOREIRA	***.067.401-***	AUSENTE
13	KAREM LORENA SILVA MENESES	***.334.151-***	AUSENTE
14	LARISSA CARDOSO KOSLOVSKI	***.143.331-***	AUSENTE
15	LOUISE DE MIRANDA VASCONCELOS	***.654.561-***	AUSENTE
16	PAULO VITOR SOUSA DE BRITO	***.700.851-***	AUSENTE
17	RONILSON FERREIRA DE ARAUJO	***.876.141-***	AUSENTE
18	RUBENS APARECIDA DE SOUZA	***.316.681-***	DEFERIDO
19	BRUNO BRAGA DOS SANTOS	***.390.521-***	AUSENTE
20	CARLA GUEDES DE BARROS	***.941.797-***	AUSENTE
21	MATEUS DOS SANTOS MACEDO	***.623.381-***	AUSENTE
22	AMANDA GABRIELA CARVALHO SANTOS	***.315.861-***	AUSENTE
23	ISABELA RIBEIRO DOS SANTOS	***.688.991-***	DEFERIDO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II

**RESULTADO PRELIMINAR DA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA
AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS**

REFERENTE AO EDITAL 07/2024 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:

CPF:

Curso:

MOTIVO E FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Assinatura do(a) candidato(a)